



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70740-541

Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

EDITAL ELEITORAL

Processo: 00.005267/2025-50

EDITAL ELEITORAL 04/05/2026

REGISTROS DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2026 | SISTEMA CONFEA/CREA

A Comissão Eleitoral Federal - CEF, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, torna público o resultado da análise dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições 2026, relativos aos cargos de: Presidente do Confea e de Conselheiro Federal representante das Instituições de Ensino Superior (IES).

REGISTROS DEFERIDOS

PRESIDENTE DO CONFEA

CANDIDATO	DELIBERAÇÃO DA CEF Nº	PROCESSO SEI Nº
Henrique Leite Ludovice	26/2026	00.002344/2026-09
Joel Krüger	24/2026	00.002308/2026-37
Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	25/2026	00.002326/2026-19
Vinicius Marchese Marinelli	28/2026	00.002356/2026-25

CONSELHEIRO FEDERAL (IES)

CANDIDATOS	DELIBERAÇÃO DA CEF Nº	PROCESSO SEI Nº
Danilo Amaral (Titular) Marco Antônio Fontoura Hansen (Suplente)	29/2026	00.002368/2026-50
Roberto Racanichi (Titular) Dante Filho (Suplente)	30/2026	00.002373/2026-62

REGISTROS INDEFERIDOS

PRESIDENTE DO CONFEA

CANDIDATO	DELIBERAÇÃO DA CEF Nº	PROCESSO SEI Nº
André Luís Martins Araujo	31/2026	00.002477/2026-77
João Batista Serroni de Oliva	27/2026	00.002350/2026-58

CONSELHEIRO FEDERAL (IES)

CANDIDATOS	DELIBERAÇÃO DA CEF Nº	PROCESSO SEI Nº
Marcos da Silva (Titular) Marcio Santos Barbosa (Suplente)	31/2026	00.002477/2026-77

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 58 da Resolução nº 1.150/2025, para:

I – **impugnação de registro deferido**, por candidato ou chapa concorrente a qualquer dos cargos em disputa;

II – **interposição de recurso contra registro indeferido**, exclusivamente pelo candidato ou chapa interessada.

As impugnações e os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Federal por meio do endereço eletrônico: **cef@confea.org.br** devendo conter a identificação do interessado, os fundamentos do pedido e a documentação pertinente, conforme o Regulamento Eleitoral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 04 de maio de 2026.

Daniel Montagnoli Robles
Coordenador da CEF 2026



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 04/05/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543294** e o código CRC **5F02441F**.